

## DECRETO Nº 70 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.706

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				490.000,00
02	04	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL	
63	12.361.2004.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	144.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02	04	02	FUNDEB	
81	12.361.2004.2044.0000	DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 60%	100.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 5 00	
	5	RECURSOS DE FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%		
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO		
83	12.361.2004.2045.0000	DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	70.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 6 00	
	6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 40%		
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS		
93	12.361.2004.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 6 00	
	6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 40%		
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS		
96	12.361.2004.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	90.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 6 00	
	6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 40%		
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
103	18.541.2007.1045.0000	COMBATE A DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

## DECRETO Nº 70 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.706

02	08	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
136	15.452.2001.2016.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00

02	09	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
166	13.392.2005.2054.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
26	04.122.2001.0001.0000	3.1.90.91.00	01	110 000	DISPÊNDIO COM SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

30	04.122.2001.2008.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	--------------	----	---------	---	-----------------------------------

38	99.999.2001.2025.0000	9.9.99.99.00	01	110 000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-114.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	--------------	----	---------	---	------------------------------------

02	04	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL			
69	12.361.2004.2041.0000	3.3.90.30.00	01	200 000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02	06	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
105	20.607.2006.1028.0000	4.4.90.51.00	01	110 000	CONSTRUÇÃO, RECUP. DE BARRAGENS POÇOS, BARREIRAS E OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

## DECRETO Nº 70 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.706

02	06	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
106	20.605.2006.1027.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO E MATADOURO PL	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
114	20.606.2006.1026.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	-30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
115	20.606.2006.2057.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	-20.000,00		
	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E FIANÇAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
120	25.752.2006.1029.0000	PROGRAMA DE ELETRICIDADE RURAL	-15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
175	26.782.2006.1044.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS	-25.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

**-490.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO